



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.297, 01 de novembro de 2006.

Altera a Lei Municipal nº 1.286, de 23 de junho de 2006, que dispõe sobre o símbolo de carreira do Cargo de Psicólogo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica estabelecido símbolos para início e final de carreira do cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, existentes na tabela de vencimentos do Anexo I da Lei Municipal nº 795, de 03 de outubro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 1.286, de 23 de junho de 2006, que passa a vigor da seguinte forma:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO INICIAL	SÍMBOLO FINAL
55	Psicólogo	60	69

Art.2º. Os demais artigos da Lei Municipal 1.286, de 23 de junho de 2006 e as descrições e atribuições do cargo permanecem inalterados.

Art.3º. Está dispensado a apresentação do anexo a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária vigente.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2006.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Jaeder Magno de Assis
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01
Publicada em 01/11/2006
Reg. às fls. nº _____